



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de Combustíveis e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada. A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população.

No caso específico da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e limpeza pública, infraestrutura, limpeza de bueiros e terraplenagem, dependem do objeto a ser licitado devido à necessidade diária.

No caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e para o transporte escolar.

No caso específico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e ações de fiscalização.

No caso específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos que realizam vistorias e manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água.

No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição se faz necessário para deslocamento de pacientes, deslocamento dos técnicos e serviços de vigilância em saúde.

No caso específico da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a aquisição se faz necessário para manter os Serviços Socioassistenciais, na área urbana e rural, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ADM	OBRAS	SAAE	EDUC.	FUNDEB	SAUDE	T. E P. SOCIAL	SEMM A	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	40.000	90.000	30.000	20.000	30.000	100.000	40.000	30.000	380.000
2	OLÉO DIESEL S-10	LT	100.000	300.000		100.000	140.000	70.000		20.000	730.000
3	OLÉO DIESEL S500	LT				40.000	50.000	80.000	40.000		210.000
4	OLÉO DIESEL MARÍTIMO	LT	10.000			60.000	80.000	120.000			270.000
5	OLÉO TEMPOS EMBALAGEM C/500 ML	UND	400	400	300	100	120	600	120		2.040
6	OLÉO TEMPOS EMBALAGEM C/1 ML	UND				100	120	350	50		620
7	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	300	300							600
8	OLEO PARA MOTORES DIESEL15W40	LT				2.000	3.000		200		5.200
9	ÓLEO LURIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	LT		300							300
10	OLÉO LUBRIFICANT E W 50 - 20 LITROS	BALDE		50							50
11	OLÉO LUBRIFICANT E 10W - 20 LITROS	BALDE		50					200		250
12	OLÉO LUBRIFICANT E 140 BALDE C/20 LITROS	BALDE		50							50
13	FLUIDO DE FREIO DOTE 3 (500ML)	LT	200	200							400
14	LUBRIFICANT E PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO	LT		300							300



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

	AUTOMÁTICO E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICA TIPO A										
15	GRAXA TIPO CHASSIS BALDE C/18KG	BALDE		30							30
16	GÁS DE COZINHA: GLP Gás Liquefeito de Pétroleo-GLP (composição básica de PROPANO E BUTANO. Botijão: 13Kg (retornável)	UND	500		800	1.200	800	400	24		3.724
17	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13K VASILHAME	UND	100		80	120	50	50			400

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.**

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

### 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

**8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

**8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração

**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação

**CLAUDECY VILHENA DA SILVA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde



Rumo aos



**PREFEITURA DE**  
**Muana**

*Uma nova maneira de governar.*



**MUANA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA**  
**Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social**

**LUIZ ANTONIO BARBOSA TAVARES**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**Prefeitura Municipal de Muaná**

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22

[prefeitura.muana@hotmail.com](mailto:prefeitura.muana@hotmail.com)